

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

PORTARIA Nº 43/2024/SSP-PI/GAB

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos **109 e 158 da Constituição do Estado do Piauí** e pelo **art. 25 da Lei Estadual nº 7.884**, de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 144 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o reconhecimento pelo Tribunal Regional Eleitoral do exercício do Poder de Polícia pela Secretaria de Segurança Pública na garantia da ordem e tranquilidade pública no período eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações estratégicas e de medidas preventivas com o objetivo de prevenir e reprimir atos de violência e criminalidade que possam afetar o pleito eleitoral;

CONSIDERANDO o primeiro turno das eleições municipais de 2024, previsto para o dia 6 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que o consumo de bebidas alcoólicas comumente acarreta transtornos e compromete a boa ordem dos trabalhos eleitorais e o exercício democrático do voto;

CONSIDERANDO que a proibição do consumo de bebidas alcoólicas, em períodos eleitorais anteriores, mostrou-se eficaz para a garantia da ordem pública, principalmente, nos locais de votação;

RESOLVE:

Art. 1º Proibir, em todo o território do Estado do Piauí, a venda e a compra de bebidas alcoólicas em bares, restaurantes, supermercados, mercearias e estabelecimentos similares, bem como em locais públicos, das 18h do dia 5 de outubro às 18h do dia 6 de outubro do corrente ano, durante a realização do primeiro turno das eleições municipais.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores a responder pela prática do crime de desobediência, previsto no art. 347 do Código Eleitoral Brasileiro (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965).

§ 1º Alerta-se a população que promover desordem que prejudique os trabalhos eleitorais constitui crime (art. 296 do Código Eleitoral).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28304, datada de 26 de setembro de 2024.)

